



Lei nº 709, de 26 de março de 2007.

*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício de 2007, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Despesa do corrente exercício, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. O Crédito será aberto através de Decreto, usando como fontes de recursos àquelas preconizadas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ao Pagamento de Aposentadoria e Pensões ao RPPS, classificação nº 02.07.07.08.272.043.246, elemento de despesa nº 3.1.90.09.00, o crédito limita-se ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Instituto de Previdência, classificação nº 02.07.07.09.122.037.262, elemento de despesa nº 3.1.90.09.00, o crédito limita-se ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 26 dias do mês de março de 2007.

  
Adilson Gonçalves  
PREFEITO MUNICIPAL